

## PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2303/2021 GP/PMSSBV,

Em 21/12/2021.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e conforme disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista — Lei n.º 102/2003**.

CONSIDERANDO - O pedido formulado pelo servidor Municipal FLAVIO TENORIO AMARAL.

**CONSIDERANDO** – O disposto caput do Artigo 104, Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei n.º102/2003.

## RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com fundamento legal no caput do Artigo 104 da Lei n.º 102/2003, de 23 de Maio de 2003 – Estatu dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista, para o servidor municipal FLAVIO TENORIO AMARAL – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a contar de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Primeiro: Que durante o período de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ou seja, contar de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2024, ficará suspensa a remuneração, e não será computado o tempo de licença para nenhum efeito, conforme dispõe a **segunda parte do artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista.** 

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 21 de Dezembro de 2021.

GETÚ PRABO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta data de 21/12/2021.

